



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 02/2023
TRIBUNAL PLENO

Ao décimo terceiro dia de abril de 2023, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Muziol Morosko; com a presença dos Auditores, Dr. Jefferson Grabovski, Dr. William Hosaka, Dr. Luiz Borba, Dra. Gizelle Petri e do Procurador Dr. Dênis E. B. Almada, foi realizada de forma híbrida a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, **TRIBUNAL PLENO**, sendo apreciados os Autos constantes do **Edital nº 02/2023**.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- RECURSO N.º 03/2023 – AUTOS N.º 01/2023

ASSOCIAÇÃO BELTRÃOZINHO X ARAUCARIA FUTSAL

Auditor Relator: Dr. William Hosaka

Recorrente: ASSOCIAÇÃO BELTRÃOZINHO FUTSAL- ABF

Por **UNANIMIDADE** de votos, foi baixada a Egrégia Primeira Comissão Disciplinar de ofício para correções das formalidades do acórdão.

Recorrente: ARAUCÁRIA FUTSAL (EPD)

Por **UNANIMIDADE** de votos, foi baixada a Egrégia Primeira Comissão Disciplinar de ofício para correções das formalidades do acórdão.

Recorrente: Vitor Fernando M. Correia (Atleta/Araucária)

Por **UNANIMIDADE** de votos, foi baixada a Egrégia Primeira Comissão Disciplinar de ofício para correções das formalidades do acórdão.

Recorrente: Marcelo Staron (Técnico/Araucária)

Por **UNANIMIDADE** de votos, foi baixada a Egrégia Primeira Comissão Disciplinar de ofício para correções das formalidades do acórdão.

Recorrida: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar

Funcionou em defesa do Recorrente Dra. Ariana Floriano

2 – RECURSO N.º 04/2023 – AUTOS N.º 167/2022

CORONEL FUTSAL

Auditor Relatora: Dra. Gizelle Petri

Recorrente: Coronel Futsal (EPD)

Por **UNANIMIDADE** de votos, foi baixada a Egrégia Primeira Comissão Disciplinar de ofício para correções das formalidades do acórdão

Recorrida: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar

Funcionou em defesa do Recorrente Dra. Ariana Floriano



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Observações:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada a sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 14 de abril de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes
Assessora da Presidência do TJD/PR